



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 012/2024

Setor requisitante: Setor Pessoal	
E-mail: geral@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8532
Secretaria responsável: Secretaria da Administração e Planejamento	
E-mail: adm@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8510

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 07 (sete) arquivos de aço, conforme descrição: arquivo de aço 04 gavetas (70cm), chapa 22, trilho telescópio, dimensões 1,33x0,47x0,70m, capacidade de 35kg por gaveta.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de mobiliário visa atender à crescente demanda de trabalho deste setor. Objetiva ainda readequar o espaço dos armários para melhor armazenamento de documentação e consequente melhoramento na prestação dos serviços. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de armários específicos que propiciem o adequado funcionamento, dentro das condições exigidas de eficiência, conforto e praticidade. Tal aquisição tem o objetivo estratégico de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo do material foi feito com base no levantamento in loco de todos os armários existentes e a devida necessidade para um espaço de tempo compatível com a crescente demanda de armazenamento de documentação.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Ademir Refatti, Chefe do Setor Pessoal.

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Somente para esse evento.

7. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00¹ (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: ¹Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade do bem adquirido, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores do item especificado. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de produto ao Município, onde foi pesquisado por empresas que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com frete.

Após a Identificação de possíveis fornecedores do item, entrou-se em contato com os mesmos em seus estabelecimentos através da pessoa do Chefe do Setor Pessoal.

Buscou-se junto ao Licitacon, licitações com objeto semelhante a fim de obter exemplos de



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

propostas de processos licitatórios já homologados. E, pesquisou-se em sites de vendas da internet.

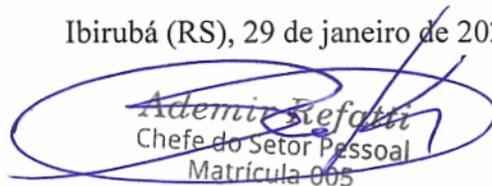
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Ademir Refatti, Chefe do Setor Pessoal.

Ibirubá (RS), 29 de janeiro de 2024

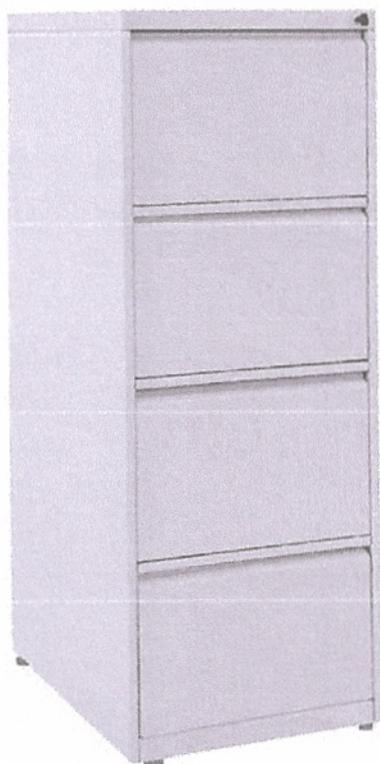

Ademir Refatti
Chefe do Setor Pessoal
Matrícula 005

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

DESCRIPTIVO:

Quantidade: 07 unidades.

Arquivo de Aço 04 gav. (70cm) CHAPA 22 TRILHO TELESCOPICO 1,33x0,47x0,70mm, cinza, com capacidade de 35 kg por gavetas.



Orçamento

QUANT.	R\$ UNITÁRIO
7 ARQUIVOS DE AÇO CHAPAS 22	R\$ 2.700,00 A VISTA



VALOR POR ENCOMENDA, 07 UNIDADES TOTAL R\$ 18.900,00

OBS: PREÇO A VISTA, VALIDO POR 07 DIAS

MARIA FATIMA MATTJE LAUXEN

CNPJ: 51.253.315/0001-81

ORÇAMENTO

NOME: Município de Ibirubá		DN: / /
CPF:	CI:	DN: / /
ENDEREÇO:	Telefone: (54)3324	
BAIRRO:	CIDADE: Ibirubá	CEP: 98200-000
OBS:	Orçamento valido por 24hs ou enquanto durar o estoque. CREDITO SUJEITO A APROVAÇÃO.	

ORÇAMENTO.

ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (70CM) CHAPA 22
COM TRILHO TELESC 1,33x0,47x0,70M,
CAPACIDADE 35Kg POR GAVETA – BIG METAL
R\$1.790,00un

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TOTAL PARA 07 R\$12.530,00

Maria Fatima Mattje Lauxen
CNPJ: 51.253.315/0001-81
☎ (54) 991910248